



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADOS DE TRANSPARÊNCIA EM UM SÓ PORTAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, E CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE COM SUAS FUNCIONALIDADES CONCEBIDAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/21, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.994/04, DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010, E EM ESPECIAL A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/11, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO, CIDADÃO E SOCIEDADE ALÉM DA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS DO PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS) E PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA PARA MANTER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 052/2025)

(DISPENSA 024/2025)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, convoca os interessados, com base na Lei n. 14.133/2021, para **apresentação de orçamentos adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para o fornecimento de licença de software integrados de transparência em um só portal, para publicação dos atos oficiais em diário próprio do município, e cumprimento dos princípios da publicidade com suas funcionalidades concebidas para atender as exigências da lei 14.133/21, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.994/04, decreto federal nº 7.185/2010, e em especial a lei de acesso à informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade além da integração com os serviços do PNCP (portal nacional de compras públicas) e publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia para manter as atividades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa para disponibilização de sistema de informática para portal que atenda ao cumprimento da lei nº 12.527/11 e legislação correlata com manutenção e serviços que permita a divulgação, veiculação, publicidade de gerenciamento online na internet dos atos administrativos, financeiros e fiscais, com visualização em tempo real de atos oficiais dessa entidade, em seu link, diário oficial próprio, integração com os serviços do PNCP (portal nacional de compras públicas), possuindo funcionamento, armazenamento de dados em servidor certificado digital, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado digital, bem como ferramenta para acesso as informações relativas as receitas e despesas, divulgadas em tempo real, ao cumprimento da lc n.º 131/09; aos atos administrativos financeiros, conforme a lei n.º 9.755/98; o cadastro de fornecedores	MÊS	12



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

	do município, de acordo com a lei n.º 14.133/21, bem como, para garantir a transparência e o pleno acesso aos atos oficiais emanados pela administração municipal, em tempo real.		
2	Publicações em jornal de grande circulação Regional/Estadual	Cm/Col	100cm/col
3	Publicações em Diário Oficial da União	Cm/Col	100cm/col

Limite para apresentação de orçamentos adicionais: 10 de novembro de 2025 das 08:00 as 17:00hrs, na forma presencial, e até as 23:59hrs na forma eletrônica.

Documentações complementares poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico licitacoes.consortiodesaudefsa@outlook.com bem como obtidas presencialmente no Setor de Licitações e Contratos, situado sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica** (contrato social consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** (Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestado de capacidade técnica referente ao objeto apresentado, bem como as **certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, Certidão CGU através do link: <https://certidores.cgu.gov.br/>.

Os orçamentos adicionais deverão ser encaminhados no e-mail supramencionado, juntamente com **documentos relativos à habilitação jurídica e Proposta de Preços CONFORME SOLICITADO**

Feira de Santana – BA, 05 de novembro de 2025

Danila Dias da Silva

Agente de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º052/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa para o fornecimento de licença de software integrados de transparência em um só portal, para publicação dos atos oficiais em diário próprio do município, e cumprimento dos princípios da publicidade com suas funcionalidades concebidas para atender as exigências da lei 14.133/21, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.994/04, decreto federal nº 7.185/2010, e em especial a lei de acesso à informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade além da integração com os serviços do PNCP (portal nacional de compras públicas) e publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia para manter as atividades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa para disponibilização de sistema de informática para portal que atenda ao cumprimento da lei nº 12.527/11 e legislação correlata com manutenção e serviços que permita a divulgação, veiculação, publicidade de gerenciamento online na internet dos atos administrativos, financeiros e fiscais, com visualização em tempo real de atos oficiais dessa entidade, em seu link, diário oficial próprio, integração com os serviços do PNCP (portal nacional de compras públicas), possuindo funcionamento, armazenamento de dados em servidor certificado digital, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado digital, bem como ferramenta para acesso as informações relativas as receitas e despesas, divulgadas em tempo real, ao cumprimento da lc n.º 131/09; aos atos administrativos financeiros, conforme a lei n.º 9.755/98; o cadastro de fornecedores do município, de acordo com a lei n.º 14.133/21, bem como, para garantir a transparência e o pleno acesso aos atos oficiais emanados pela administração municipal, em tempo real.	MÊS	12
2	Publicações em jornal de grande circulação Regional/Estadual	Cm/Col	100cm/col
3	Publicações em Diário Oficial da União	Cm/Col	100cm/col

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto:

A contratação de um Diário Oficial é uma medida essencial para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na divulgação de atos oficiais de uma instituição, seja ela pública ou privada. Abaixo, apresentamos as principais justificativas para essa contratação:

1. Transparéncia e Acesso à Informação: O Diário Oficial serve como um canal oficial de comunicação, assegurando que todas as informações relevantes sejam divulgadas de forma clara e acessível ao público. Isso reforça o compromisso da instituição com a transparéncia e o direito à informação.

2. Atendimento à Legislação: O uso de um Diário Oficial é frequentemente exigido por lei para a publicação de atos administrativos, contratos, licitações e outras comunicações oficiais. O não cumprimento dessa exigência pode resultar em penalidades legais e comprometer a legitimidade dos atos praticados.

3. Registro e Publicidade: O Diário Oficial atua como um registro oficial de atos e fatos relevantes, proporcionando segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os cidadãos. A publicidade dos atos garante que todos tenham conhecimento das decisões e ações tomadas.

4. Eficiência na Comunicação: A contratação de um Diário Oficial permite à instituição otimizar sua comunicação, centralizando a divulgação de informações importantes em um único veículo. Isso facilita o acesso e reduz a possibilidade de vazamentos de informações.

5. Credibilidade e Imagem Institucional: A utilização de um Diário Oficial confere maior credibilidade às ações da instituição, demonstrando compromisso com a transparência e a boa governança. Isso pode melhorar a imagem institucional junto à sociedade e aos órgãos de controle.

6. Facilidade de Consulta: A disponibilização de um Diário Oficial, seja em formato impresso ou digital, proporciona um meio prático e fácil para que cidadãos e interessados consultem atos oficiais, promovendo a participação e o controle social.

7. Apoio à Gestão Eficiente: A publicação regular de atos administrativos contribui para uma gestão mais eficiente, pois permite o monitoramento e a avaliação das ações realizadas pela instituição, facilitando a tomada de decisões e o planejamento estratégico.

Diante dessas justificativas, a contratação de um Diário Oficial se mostra uma decisão estratégica e necessária para a promoção da transparência, do respeito às normas legais e da eficiência na comunicação institucional. A contratação de um serviço de internet de qualidade é essencial para o desenvolvimento eficaz das atividades da nossa organização. A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam essa decisão:

2.2 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- A prestação dos serviços é feita de forma totalmente eletrônica, com o envio das publicações para a contratada.
- A publicação será efetuada em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- A publicação deverá ser efetuada na parte de classificados, ou na página de publicidade legal/oficial.
- A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser

republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação (via e-mail) da incorreção identificada.

- A Contratada deverá informar através do e-mail licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com com o contato do responsável pelo setor de publicação, tais como telefones e endereço eletrônico.
- O pagamento será realizado mensalmente, após a verificação da conformidade das matérias publicadas com as matérias previamente enviadas à Contratada.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os atos oficiais do município sejam amplamente divulgados e acessíveis, é necessário utilizar canais eficazes de comunicação. Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada para a publicação dos atos oficiais no Diário Oficial da União e em jornais diários de grande circulação é considerada a melhor solução. É de grande importância e de uso obrigatório as publicações no PNCP (portal nacional de compras públicas).

Levando-se em consideração que a publicação no Diário Oficial da União tem uma abrangência nacional, optou-se que nos jornais diários de grande circulação sua publicação seja feita a nível estadual, como nos jornais “A Tarde”, “Correio da Bahia” e “Tribuna da Bahia” conhecidos por sua ampla distribuição e leitura.

A complexidade da gestão de publicações oficiais exige conhecimento específico sobre os requisitos legais e técnicos para a publicação em diferentes meios. Empresas especializadas neste serviço garantem que os atos oficiais sejam publicados de acordo com todas as normativas vigentes, reduzindo o risco de não conformidades que possam resultar em invalidações de processos ou ações administrativas, além de possuírem tecnologias avançadas e sistemas integrados que permitem uma rápida e eficaz publicação tanto em meios impressos quanto digitais, incluindo plataformas que garantem a segurança dos dados e a integridade das informações publicadas.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

6.1. A presente necessidade ainda não está incluída no plano de contratações anual (PCA), em virtude de ainda não ter sido concluído em tempo hábil.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da lei nº 14.133/2021. A ausência do plano de contratação anual no município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido ao município está em processo de implementação da nova lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, fazendo jus ao princípio do planejamento, elencado no rol do artigo 5º da lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 7.1.3 Realizar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 7.1.4 O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.1.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.1.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 7.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, consoante o que preceitua na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 7.1.11. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 7.1.12. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 7.2.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

- 7.2.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.2.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 7.2.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

103. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para os serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:**
Unidade Orçamentária:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA
UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÕES DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

13. ENQUADRAMENTO LEGAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às Especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 05 de novembro de 2025.

**Isabel Cristina Cerqueira Guedes
Assessora Administrativa**